



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA
"Unidos pelo progresso"
Gestão: 2021/2024



Lei nº 344/2023, de 20 de setembro de 2023.

"Altera a Lei nº 305/2021, que instituiu o Plano Plurianual municipal para o quadriênio de 2022/2025."

O Prefeito Municipal de Chapada de Areia, faço saber que a Câmara de Chapada de Areia, Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os Anexos da Lei nº 305/2021, passam a ser compostos e acrescidos, conforme indicado nos anexos desta Lei, pelo Programa 0012 - PRIMEIRA INFÂNCIA e das ações:

- 2080 - Promoção de Educação a Crianças da Primeira Infância;
- 2081 - Promoção de Saúde a Crianças da Primeira Infância;
- 2082 - Promoção da Assistência Social a Crianças da Primeira Infância.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia - TO, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Adauto Mendes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
EM 27 / 09 / 2023
Joseana Remoto
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA - TO